PROJETO DE LEI Nº 01/ 2026

Institui, no âmbito do Município de Salvador, o "Dia da Mulher Advogada", a ser celebrado anualmente no dia 15 de dezembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Salvador, o Dia da Mulher Advogada, a ser celebrado anualmente no dia 15 de dezembro

Art.2º O Dia da Mulher Advogada tem por objetivo:
I – reconhecer e valorizar a atuação das mulheres na advocacia;
II – promover reflexões sobre os desafios enfrentados pelas advogadas no exercício da profissão;
III – celebrar o protagonismo feminino no cenário jurídico;
IV – incentivar ações, eventos, solenidades e atividades educativas que promovam a igualdade de gênero e o fortalecimento da cidadania.

Art. 3º A data ora instituída homenageia a trajetória histórica da Dra. Myrthes Gomes de Campos, primeira mulher a se registrar como advogada no Brasil, em 1906, marco simbólico da luta pela inserção e valorização da mulher na advocacia brasileira.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições representativas da advocacia, entidades públicas e privadas, atividades que deem visibilidade à contribuição das mulheres advogadas para o desenvolvimento jurídico e social de Salvador.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de novembro de 2025

CEZAR LEITE
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Salvador, o Dia da Mulher Advogada, a ser celebrado anualmente em 15 de dezembro, data já reconhecida nacionalmente pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) desde 2016.

A criação desta data homenageia e dá visibilidade à trajetória da Dra. Myrthes Gomes de Campos, primeira mulher a se registrar como advogada no Brasil, em 1906. Seu pioneirismo representa não apenas uma conquista individual, mas um marco histórico que abriu portas para que gerações de mulheres pudessem ocupar seu espaço no universo jurídico, antes restrito quase exclusivamente aos homens.

Atualmente, segundo dados do próprio CFOAB, as mulheres já representam mais de 50% das inscrições na advocacia brasileira, ultrapassando 760 mil advogadas ativas em todo o país. Em diversos estados, incluindo a Bahia, o número de advogadas supera o de advogados, demonstrando o significativo avanço, a ascensão e a força feminina no cenário jurídico contemporâneo.

Esse crescimento quantitativo é acompanhado de uma contribuição qualitativa inegável: as mulheres advogadas têm desempenhado papéis essenciais na defesa da

Constituição, na proteção dos direitos humanos, na promoção da cidadania e na construção de uma justiça mais acessível, democrática e inclusiva. Sua atuação firme, ética e comprometida é fundamental para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito e para o aprimoramento das instituições jurídicas.

Ao instituir o Dia da Mulher Advogada no calendário oficial de Salvador, o Município reconhece a relevância dessas profissionais e reafirma o compromisso com a igualdade de gênero, a valorização profissional e o estímulo à participação feminina em todas as esferas da sociedade. Trata-se de uma ação simbólica, mas de grande impacto, que incentiva o debate, a conscientização e o respeito à trajetória e aos desafios vividos pelas advogadas.

Assim, considerando a pertinência da proposta e sua consonância com valores democráticos e inclusivos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 27 de novembro de 2025

CEZAR LEITE
Vereador